

RESENHA DO LIVRO “CONSTITUCIONALISMO BRASILEIRO E O ATLÂNTICO NEGRO: A EXPERIÊNCIA CONSTITUCIONAL DE 1823 DIANTE DA REVOLUÇÃO HAITIANA”, DE MARCOS VINÍCIUS LUSTOSA QUEIROZ

Juliana Andrade¹

Diogo Lana²

Em sua tese de mestrado, *Constitucionalismo Brasileiro e o Atlântico Negro: a experiência constitucional de 1823 diante da Revolução Haitiana*, Marcos Vinícius Lustosa Queiroz, busca compreender o surgimento do constitucionalismo brasileiro pelo panorama da diáspora africana, nos remetendo às origens normativas das desigualdades étnico-raciais presentes no Brasil. Para isso, utiliza-se da categoria do “Atlântico Negro” e da Revolução Haitiana como instrumentos analíticos. A partir desses dois aportes, o texto é desenvolvido e nos encaminha a problematização, não só da experiência constitucional de 1823, mas também, a realidade enfrentada pela “raça” na modernidade.

A realidade social e econômica brasileira aponta a nossa sociedade como significativamente desigual no tocante ao critério racial. Como é possível identificar por meio de pesquisa do IPEA:

“Negros nascem com peso inferior a brancos, têm maior probabilidade de morrer antes de completar um ano de idade, têm menor probabilidade de freqüentar uma creche e sofrem de taxas de repetência mais altas na escola, o que leva a abandonar os estudos com níveis educacionais inferiores aos dos brancos. Jovens negros morrem de forma violenta em maior número que jovens brancos e têm probabilidades menores de encontrar um emprego. Se encontrarem um emprego, recebem menos da metade do salário recebido pelos brancos, o que leva a que se aposentem mais tarde e com valores inferiores, quando o fazem. Ao longo de toda a vida, sofrem com o pior atendimento no sistema de saúde e terminam por viver menos e em maior pobreza que brancos”. (IPEA 2007, p. 281).

Apesar de vivermos, ao longo das últimas décadas, um cenário de redemocratização do Estado brasileiro e da ampliação da possibilidade de participação política e social de negras e negros, muito por conta das ações afirmativas, que são:

¹ Graduanda em Direito na Universidade Federal Fluminense (UFF)

² Graduando em Direito na Universidade Federal Fluminense (UFF)

“medidas especiais e temporárias, tomadas pelo Estado, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidade e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, por motivos raciais, étnicos, religiosos e outros.” (Estudo realizado e publicado pelo Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra, vinculado ao Ministério da Justiça, 1996, p. 10).

Nota-se que essas ações ainda não são suficientes e que é necessário um estudo sobre as origens dessas desigualdades como forma de reconhecimento e representação cultural.

Nesse viés se encontra o trabalho de Marcos Vinícius, autor da obra analisada na presente resenha, que apresentou a dissertação como requisito parcial de obtenção do título de Mestre em Direito no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB, na área de concentração “Direito, Estado e Constituição”, linha de pesquisa “Constituição e Democracia”. Queiroz é graduado em Direito pela Universidade de Brasília (2013). Mestre em Direito pela Universidade de Brasília (2017). Doutorando em Direito pela Universidade de Brasília. Membro do Centro de Estudos em Desigualdade e Discriminação (CEDD/UnB), do Maré - Núcleo de Estudos em Cultura Jurídica e Atlântico Negro e do Grupo de Estudos Desafios do Constitucionalismo.

O texto é dividido em três partes: *I- História e giro pós-colonial: uma perspectiva a partir do Atlântico Negro; II- Outras histórias da liberdade: a Revolução Haitiana e o constitucionalismo; III- A onda negra sobre a Independência: a Constituinte de 1823 e a construção da cidadania no Brasil.* Além da introdução e conclusão.

Na introdução o autor esclarece que o texto teve sua origem na reunião de fundação do Centro de Estudos em Desigualdade e Discriminação (CEDD/UnB), realizada na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília em abril de 2012, na qual foi discutido o artigo *Hegel e Haiti*, da filósofa estadunidense Susan Buck-Morss. Marcos aponta nesse trecho que pensar o constitucionalismo levando a sério as dinâmicas da diáspora africana era algo distante para si, diante das narrativas dominantes na sociedade e que são ensinadas ao longo do curso de direito e que com o artigo citado, novas reflexões surgiram e movimentos possibilitaram a discussão do tema. Com isso, o texto procura trazer uma percepção crítica e complexa do fenômeno da raça ao longo da história.

É importante que deixemos claro que nos encontramos para com a tese trabalhada, como Marcos se descreve em relação ao trabalho de Susan Buk-Morss. Pois é somente através deste exercício que entramos em contato com essa nova perspectiva de repensar a história e o direito por múltiplas narrativas históricas, e no caso do presente trabalho sendo a população negra, por meio do enfoque Atlântico Negro, o ponto para tal releitura. Nesse mesmo sentido a escritora Chimamanda Adichie conta em seu relato ao TED de como ela encontrou sua autêntica voz cultural - e adverte-nos que se ouvimos somente uma única história sobre uma outra pessoa ou país, corremos o risco de gerar grandes mal-entendidos e de negligenciar a complexidade e riqueza do outro. Em um recorte feito nesta entrevista ela afirma: “Histórias importam. Muitas histórias importam, histórias tem sido usadas para expropriar e tornar maligno. Mas histórias também podem seu usadas para capacitar e humanizar. Histórias podem destruir a dignidade de um povo, mas histórias também podem reparar essa dignidade perdida”.

Nesse contexto, é importante ressaltarmos também o nosso lugar de fala, que é o de uma mulher e um homem brancos, de classe média, os dois estudantes da faculdade de direito da Universidade Federal Fluminense. Já que o autor deixa evidente seu lugar de fala de um homem negro, tanto no texto da tese, como oralmente em entrevista a dada ao programa “Academia” (disponível no canal do *youtube*). Além de explicitar que a maior parte dos autores e autoras citados em sua obra possui um lugar de fala de pessoas negras que tem na sua vivência a experiência do racismo e da realidade tratada pelo campo de estudo, sendo todos eles destaques em seus campos de pesquisa e atuação.

Grande parte da tese é dedicada à explanação dos parâmetros que o autor pretende usar para avaliar os Anais da Constituinte de 1823, assim como a historiografia e atualidade brasileira. São esses parâmetros o Atlântico Negro, a diáspora africana, o colonialismo, o pós-colonialismo, a Revolução Haitiana, o constitucionalismo e o medo como elemento constitutivo das práticas sociais. Para tal, foi feito uso extenso de notas de rodapé, o que concede a leitura da tese um certo grau de morosidade. O próprio autor nos salienta sobre o texto conter muitas e extensas notas de rodapé, justificando-as pela tentativa de dialogar entre diversas áreas do conhecimento e de oferecer densidade argumentativa. Nesse ponto, o escritor consegue alcançar a perspectiva interdisciplinar preterida.

A transdisciplinariedade alcançada vem a realçar o valor da pesquisa e dos problemas e tópicos tratados, pois cria um panorama abrangente para retratar esse novo entendimento do papel da população negra como agentes em contexto local e global, capazes

de interagir, evoluir e contribuir para mudanças sociais e o desenvolvimento humano. Deixando os negros e negras de serem vistos apenas como escravos passivos, agentes subalternos ou sujeitos silenciados e invisíveis.

Sintetizando a ideia inicial do texto o autor nos apresenta uma pergunta central do trabalho: “como é que em sociedades de maiorias negras, nas quais durante tanto tempo indivíduos foram excluídos de seus direitos por meio da marcação racial, se produziram narrativas constitucionais que não dão conta, apagam ou negam as dinâmicas da raça e do racismo? Ou a partir de outra direção: como é que sujeitos que foram e são racializados ao longo da história, a despeito de seu apagamento histórico e político nos discursos oficiais, influenciaram e se inscreveram na prática e na teoria constitucional brasileira?” A partir desses questionamentos o autor consegue nos levar a reflexões e conclusões sobre o cenário em que se desenvolveu o constitucionalismo no Brasil.

Na primeira parte do texto, nomeada como: “*História e giro pós-colonial: uma perspectiva a partir do Atlântico Negro*” o autor vale-se da categoria “Atlântico Negro”, desenvolvida pelo sociólogo britânico Paul Gilroy, como instrumento analítico para entendimento das trajetórias dos povos negros na modernidade e no colonialismo. Nessa parte, como definição do autor, “defende-se que este conceito possibilita novas perspectivas ainda pouco exploradas para se pensar os fluxos, apropriações, negações, silenciamentos e elementos constitutivos da população negra em diáspora diante do constitucionalismo”.

Na seção seguinte, *Outras histórias da liberdade: a Revolução Haitiana e o constitucionalismo e A onda negra sobre a Independência: a Constituinte de 1823 e a construção da cidadania no Brasil*, Queiroz traz o contexto da Revolução Haitiana, com descrições de seus atores e das interações desse movimento com os outros países e sistemas governamentais da época. Mas ele deixa claro o que o medo de uma revolução negra como ocorrido na ilha de São Domingos leva aos atores em posição de poder nas outras localidades, e em específico no Brasil, a adotarem medidas e posições de que garantisse a subjugação dos negros e negras, assim como sua condição de subcidadãos. Como é possível ver a partir das citações apresentadas por Queiroz(2017), que seguem:

“E no seu processo de derrubada da dominação colonial e surgimento de um Estado negro, que confrontava a ordem ontológica do Ocidente e do colonialismo global, a Revolução Haitiana foi impensável antes, negada durante e silenciada depois”. (TROUILLOT, 2005)

“O medo dos modernos em relação aos negros e indígenas situa-se no plano do debate constitucional no medo da liberdade como diferença, ou melhor, diante de formas culturais de pluralismo político que escapem à imagem do indivíduo como o idêntico universal local europeu. Não apenas isso, ao mesmo tempo, vê nas formas coletivas constitutivas de uma identidade em processo o perigo da erupção do outro como sujeito que poderá incluir-se na mesma dinâmica e reivindicar sua universalidade”.(DUARTE, 2016)

Nesse contexto, o autor aborda a realidade brasileira do final do séc. XVIII e início do séc. XIX, mostrando como os ideais da revolução haitiana repercutiram por todo o território do Brasil, influenciando os movimentos pró-independência e a participação e engajamento político da população negra nos mesmos. Já que viam o processo de independência como um meio para a abolição da escravidão.

Em contramão a esse pensamento observa-se pela análise dos Anais da constituinte de 1823 que o posicionamento dos parlamentares se focava em criar uma constituição para unificar as diferentes regiões e interesses, estabilizando as tensões de uma sociedade brasileira plural mas garantido a manutenção de uma estrutura escravocrata e a supremacia branca, como afirma Queiroz (2017), citando Frankenberg(2004).

O autor faz uma crítica a bibliografia existente em relação a desconsideração do local de fala dos parlamentares e da negação e silenciamento das agências da população negra em relação aos debates e realidades transcorridos no período anterior e durante a constituinte de 1823. Assim como a falha em trabalhar as ausências nos discursos dos parlamentares ao tratar de raça ou do panorama no qual se incluíam as discussões de cidadania e liberdade.

Fazemos questão de trazer aqui que, essas ideias difundidas por certos parlamentares com a base no medo do haitianismo, e da caracterização dos negros como selvagens e incapazes de aderir ao pacto social, causa repercussões até na atualidade como pôde ser visto pelos atos de racismo observados nos Jogos jurídicos Estaduais do Rio de Janeiro deste ano de 2018. Assim como fazer uma relação entre o silêncio ou ausências dos parlamentares para com relação à raça e a subalternização dos negros no início do século XIX, pode se equiparar, ao ato de integrantes da PUC-RJ de tentar negar o ocorrido ou desqualificar os atos de racismo perpetuados por integrantes da sua delegação.

Ao final de seu texto, já na parte de conclusão, Queiroz cita que:

“Nossas conclusões centrais são: nenhum relato da modernidade está completo sem a necessária e profunda reflexão sobre o impacto global

e diferenciado da produção da raça pelo colonialismo; as tensões em torno do constitucionalismo e dos ideais de liberdade e igualdade no Atlântico Negro são peças elementares para se perquirir as articulações políticas e históricas por trás da formação das identidades nacionais e da noção moderna de cidadania; a repercussão e a escala da Revolução Haitiana e das insurgências negras atlânticas merecem ser reavaliadas e redimensionadas para uma compreensão mais abrangente do colonialismo como fenômeno de longa duração; e é possível revisitar eventos, personagens, locais e processos a partir de uma escrita histórica descentralizada, liberadora e que leve a sério a raça, o racismo e o sentido político da agência negra. Foram fundamentalmente esses movimentos que nos impulsionaram a reexaminar, através de outros olhares, uma Constituinte ocorrida há quase 200 anos.”

Além dessas conclusões podemos constatar que esse é um campo que não está acostumado a tematizar as problemáticas da população negra. Notando-se que textos como esse são de verdadeira importância para discussão do então tema trabalhado ao longo da produção.

Referencias Bibliograficas

ADICHIE, Chimamanda Ngozi, TED talk: **The danger of a single story**. Publicado em 7 de outubro de 2009. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=D9Ihs241zeg>>. Acesso em: 24 de maio de 2018.

DUARTE, Evandro C. Piza. Ensaio sobre a hipótese colonial: racismo e formação do sistema penal no Brasil. In: CARVALHO, Salo de; DUARTE, Evandro. C. Piza. **Racismo e preconceito**. Brasília: Saraiva, 2016.

Entrevista dada ao programa “Academia”, episódio: **Revolução haitiana** (26/01/18). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=LVRsdnXc8Rk>>. Acesso em: 25 de maio de 2018.

Estudo realizado e publicado pelo Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra, 1996.

FRANKENBERG, Ruth. A miragem de uma branquidade não- marcada. In: In: WARE, Vron. (org). **Branquitude: Identidade branca e multiculturalismo**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004, p. 312-313.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2007) Boletim de Políticas Sociais – **Acompanhamento e Análise nº 13**, Edição Especial, Brasília: IPEA. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view%20=article&id=5776&Itemid=9>. Acesso em: 27 de maio de 2018.

NELSON, Stanley. **The Black Panthers Party: vanguard of the revolution**. 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=P6qb27VJzDY>>. Acesso em: 25 de maio de 2018.

SOUSA, Patrício Pereira Alves. **Raça, etnia e negritude**: aportes teórico-conceituais para debates etnogeográficos. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/atelic/article/view/16639/10091>>. Acesso em: 29 de maio de 2018.

TROUILLOT, Michel-Rolph. **Silencing the past: power and the production of history**. USA: Beacon Press, 2015.